





## Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

### CONSULTA Nº 00171.0023/2010-10

Origem : Direção do Foro SJ/PE  
Assunto : Plantão Judiciário. Atuação de magistrado designado para prestar auxílio.

### DECISÃO

CONSULTA. PLANTÃO JUDICIÁRIO. ATUAÇÃO DE MAGISTRADO DESIGNADO PARA PRESTAR AUXÍLIO. POSSIBILIDADE.

1. Trata-se de consulta realizada pela M.M Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, Dra. Joana Carolina Lins Pereira, acerca da possibilidade de o magistrado Cláudio Kitner, Juiz Federal Substituto da 25ª Vara da referida Seção Judiciária, atuar, em virtude do ato nº 783/2010-CR que o designou para prestar auxílio na 4ª Vara na Sede da Seção Judiciária, no plantão judiciário do Recife entre os dias 16 a 31 de novembro de 2010, período para o qual estava designada magistrada que foi convocada para fazer parte do Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

2. A designação do Dr. Cláudio Kitner, Juiz Federal Substituto da 25ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, para prestar auxílio na 4ª Vara, no período de 27 de outubro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, deu-se com prejuízo de sua jurisdição. Esse período engloba aquele que é objeto da presente consulta. Por outro lado, não há ato normativo que impeça a atuação de Juiz Auxiliar em plantão judiciário.

3. Posto isso, entendo não haver óbice à atuação do Dr. Cláudio Kitner no plantão judiciário da Sede da Seção Judiciária de Pernambuco, desde que, como preconiza o art. 152 do provimento nº 1/2009-CR, seja ouvido o magistrado.

4. Cientifique-se a Juíza Consulente e, posteriormente, archive-se.

Recife, PE, 3 de novembro de 2010.

Manoel de Oliveira Erhardt  
Corregedor-Regional